

Acidentes de Trabalho em Crianças e Adolescentes Agravado de Notificação Compulsória Portaria GM 777/04

ECA

Estatuto da Criança e do Adolescente

Artigo 70 - ECA: *É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do Adolescente.*

Artigo 60 - ECA: *É proibido qualquer trabalho de menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.*

Artigo 4º - ECA: *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e convivência familiar e comunitária.*



Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Registro

Rua Filomena Aby Azar, nº 45 - Centro - Registro SP

Fone: 3822-2290 / 3821-2812

saudedotrabalhador_rgt@yahoo.com.br

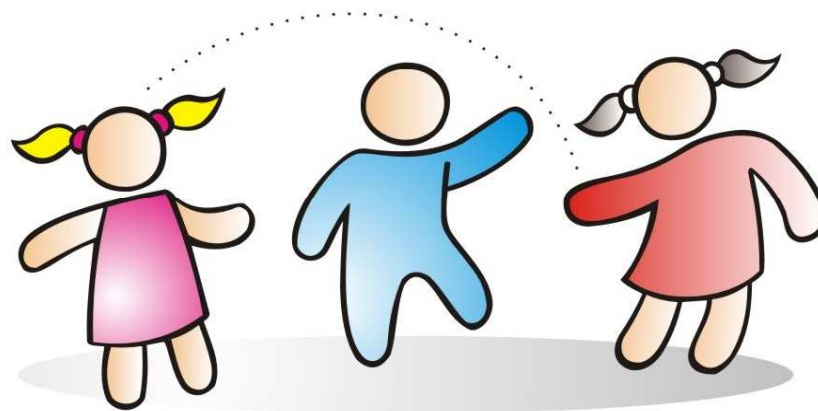
cerestregistro@terra.com.br

DENUNCIE!

Conselho Tutelar
Fone (13) 3821-5306

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Combate ao Trabalho Infantil



Brincar e Aprender
Trabalhar quando crescer

CEREST - REGISTRO

Trabalho Infantil

O Trabalho Infantil se caracteriza como atividades (remuneradas ou não) que contribuem para o sustento para a renda familiar e são desenvolvidas por meninas e meninos de até 18 anos de idade.

Trabalho Infantil diminui o tempo disponível da criança ou adolescentes para atividades importantes para o seu desenvolvimento como lazer, vida em família e os estudos.



Consequências do Trabalho Infantil

- Baixo rendimento escolar e dificuldades de aprendizagem;
- Abandono da escola;
- Problemas de saúde, como dores nas costas, dores no corpo, problema de pele, distúrbio do sono, de comportamento;
- Atraso no desenvolvimento físico e mental;

Formas de combater o Trabalho Infantil

- Incentivar as crianças e jovens a **permanecerem na escola**, acompanhando o desenvolvimento escolar;
- Proporcionar **atividades recreativas e de lazer** com as crianças e os jovens;
- Proporcionar **momentos em família** em que os filhos possam expressar os seus sentimentos;
- Discutir com a comunidade sobre o tema TRABALHO INFANTIL, buscando **soluções coletivas** para combatê-lo;

O TRABALHO INFANTIL É ILEGAL!

Campanha de ação permanente contra o Trabalho Infantil.

O Trabalho Infantil é crime que afeta toda a sociedade e contribui para o desemprego do adulto, evita o mercado de trabalho e rouba sonhos e possibilidades das crianças e dos adolescentes.



Idade permitida para o Trabalho

- A partir dos 16 anos de idade, salvo na atividade noturna, insalubre e perigosa;
- A partir dos 14 a 16 anos apenas na condição de aprendiz;

Importante:

O trabalho adolescente tem assegurado os mesmos direitos do trabalhador adulto, previstos na Constituição Federal e na Legislação trabalhista. A única hipótese de trabalho sem carteira assinada é o estágio, previsto em legislação específica.

Atenção:

Os menores entre 16 e 18 anos devem ser autorizados por seus responsáveis legais (pais, tutor ou curador) a firmar contrato de trabalho ou sua rescisão. Os demais atos realizados no curso do contrato podem ser praticados pelo(a) menor relativamente incapaz (16 e 18 anos) sem assistência de seu representante legal.

“AJUDE A CONSTRUIR UM PAÍS COM CIDADÃOS DE VERDADE”.